



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, CONDUÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO BALCÃO DO CIDADÃO E PROCON CÂMARA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ.

Às 09hs00min, do dia 18 de janeiro de 2024, na Câmara Municipal de Icapuí, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, Estado do Ceará, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Ana Naiara de Lima Nogueira, Júlio Sérgio da Silva e Cleiton Luiz Alcântara de Lima, nomeados pela Portaria nº 546/2023 de 29/12/2023 da Câmara Municipal de Icapuí, sob a Presidência da primeira e ainda a representante da empresa: **LIDIANE CORREIA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.462.117/0001-01, representada por sua representante legal a Sra. Lidiane da Rocha Correia, CPF nº 634.620.443-20, para participar da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará. Para dar início ao certame a Senhora Presidente apresentou a Comissão Permanente de Licitação e explanou os pontos importantes do Edital do presente certame. Em seguida solicitou a entrega dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços simultaneamente, em ato público com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na TOMADA DE PREÇOS em referência, verificando a inviolabilidade dos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação e da licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes "B" - Proposta de Preços, caso não possa passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas na mesma sessão, e, caso haja, prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. **FASE DE HABILITAÇÃO:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. A Senhora Presidente suspendeu a sessão por 00h30min para análise da documentação apresentada. Após análise constatou que a empresa **LIDIANE CORREIA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA** foi considerada HABILITADA por apresentar todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital. Questionada acerca de pretensão de recurso, a licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, passando então para a fase de julgamento das propostas. **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "B" - Proposta de Preços, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pela licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está CLASSIFICADA. Em seguida foi feito o Mapa Comparativo de Preços propostos, tendo sido constatado pela Comissão, que a licitante vencedora do certame foi a empresa: **LIDIANE CORREIA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, sendo considerado o menor preço proposto, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços nº 004/2023, conforme demonstrado no Mapa de Preços. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do